



Comércio a retalho

Módulo Raspadinhas

Módulo Raspadinhas

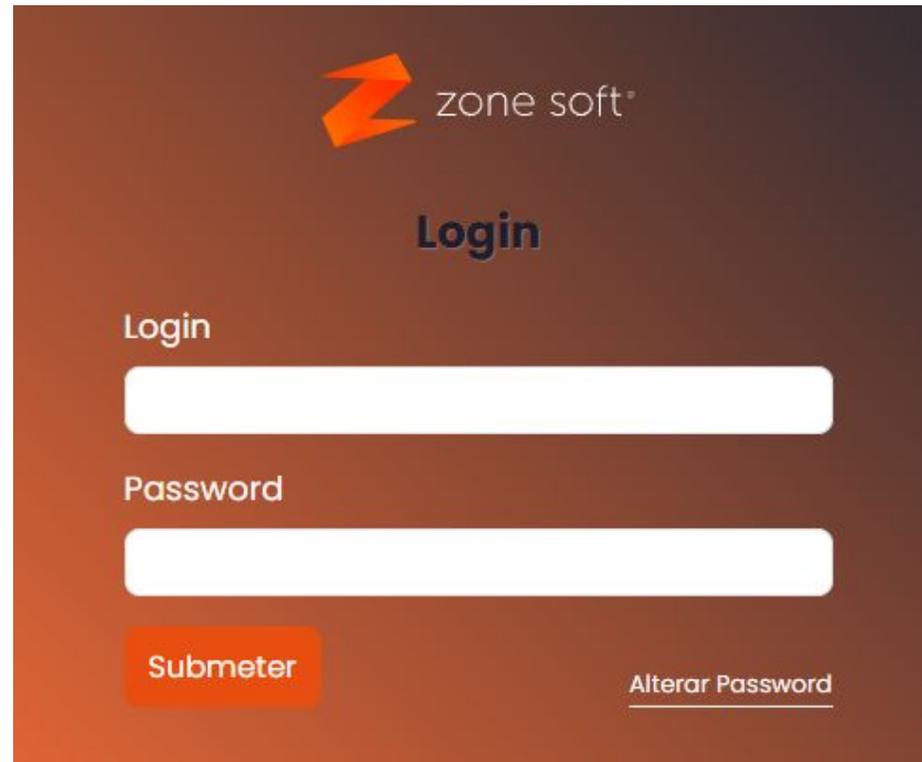
- Ativação
- Parametrização



Módulo Raspadinhas

Ativação

- Para ativar este novo módulo basta aceder ao portal [ZSLIC](#) e pedir a ativação.
- Reiniciar o sincronizador caso necessário (ZSyncserver) para disponibilizar o módulo rapidamente após confirmação da ativação.
- Não é necessária nenhuma configuração no Ponto de Venda para o módulo funcionar.



The image shows a login page for Zone Soft. At the top, there is a logo consisting of a stylized orange 'Z' followed by the text 'zone soft®'. Below the logo, the word 'Login' is displayed in a bold, dark font. Underneath, there are two white input fields: the first is labeled 'Login' and the second is labeled 'Password'. At the bottom left, there is an orange button with the text 'Submeter'. At the bottom right, there is a link labeled 'Alterar Password' with a small underline.

Módulo Raspadinhas

Configuração

- Para configurar os produtos para ler o código de barras das raspadinhas basta indicar no campo código de barras os primeiros três números da raspadinha que representam sempre o N° do Jogo (termo correto).
- Empló:
 - Raspadinha com o Jogo n° 421
 - Código de barras inicia sempre por 421

JOGO n.º 421
EMISSÃO DE
40.000.000 DE BILHETES



JOGOS SANTA CASA
Uma Aposta Responsável



Proibido jogar a menores de 18 anos Reciclável

Quantidade	Prémios	Total
5.444.400	€ 1	€ 5.444.400
1.319.600	€ 2	€ 2.639.200
1.188.400	€ 1 x 2	€ 2.376.800
362.000	€ 1 x 4	€ 1.448.000
408.000	€ 2 x 2	€ 1.632.000
384.400	€ 4	€ 1.537.600
146.000	€ 1 x 10	€ 1.460.000
140.000	(€ 4 x 2) + (€ 1 x 2)	€ 1.400.000
140.000	€ 2 x 5	€ 1.400.000
140.000	€ 10	€ 1.400.000
6.400	€ 2 x 10	€ 128.000
6.400	€ 5 x 4	€ 128.000
6.500	€ 4 x 5	€ 130.000
6.500	€ 10 x 2	€ 130.000
6.500	€ 20	€ 130.000
2.350	€ 4 x 10	€ 94.000
2.400	€ 20 x 2	€ 96.000
2.400	€ 10 x 4	€ 96.000
2.000	€ 40	€ 80.000
500	€ 10 x 10	€ 50.000
500	€ 20 x 5	€ 50.000
500	(€ 40 x 2) + (€ 10 x 2)	€ 50.000
50	€ 10.000	€ 500.000
9.715.800	TOTAL	€ 22.400.000

0 TOTAL PARA PRÉMIOS REPRESENTA 56% DO CAPITAL EMITIDO
A probabilidade de ganhar um qualquer prémio é de 1 em 4,12 bilhetes face à totalidade dos bilhetes emitidos
Os prémios atribuídos de valor superior a €5.000 estão sujeitos a imposto do selo, à taxa legal de 20%, nos termos da legislação em vigor.

Síntese do Regulamento da Lotaria Instantânea:
Esta informação resume as principais normas regulamentares aplicáveis à Lotaria Instantânea, podendo sofrer alterações. A participação no jogo implica o integral conhecimento, adesão e plena aceitação do Regulamento da Lotaria Instantânea, publicado em Diário da República.
1. Os bilhetes só podem ser vendidos pelo preço indicado no próprio bilhete.
2. O valor do prémio a receber vem indicado no próprio bilhete.
3. Os prémios serão pagos de imediato aos portadores dos bilhetes físicos desde que, no momento da sua apresentação, o bilhete seja legível, não se encontre mutilado, deteriorado, defeituoso ou alterado, mantenha intacta a zona identificada com "NAO RASPAP", o código de barras e os elementos de segurança impressos no bilhete. Os bilhetes que não reúnam as condições de pagamento não serão pagos.
4. Os prémios são pagos nas seguintes condições:
- Iguais ou inferiores a € 150: nos mediadores ou nas instalações do Departamento de Jogos (DJ);
- Superiores a € 150 e inferiores a € 2.000: por transferência bancária nos mediadores ou nas instalações do DJ;
- Iguais ou superiores a € 2.000 e inferiores a € 5.000: por transferência bancária, após identificação presencial nos mediadores ou nas instalações do DJ;
- Iguais ou superiores a € 5.000: por transferência bancária, após identificação presencial nas instalações do DJ.
Os dados pessoais de identificação dos premiados são recolhidos para cumprimento da legislação de Combate ao Branqueamento de Capitais e são tratados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa no respeito pela legislação relativa à proteção de dados pessoais.

NOME.....
N.º B.I./C.C.....

LINHA DIRETA JOGOS 808 203 377
(das 8h às 24h)

ADMINISTRADORES EXECUTIVOS DO DJ
PROVEDOR DA SCML
VICE-PROVEDOR DA SCML

Módulo Raspadinhas

Configurar o produto

- No produto, colocar o nº 421 como exemplo
- Exemplo:
 - Raspadinha com o Jogo nº 421
 - Código de barras inicia sempre por 421

Código de barras	421	(Auto EAN13)	(Auto EAN8)
*Descrição	421 - Grande Sorte		

- Aconselha-se como boa prática para gerir o stock dos produtos que são marcados como compra e venda a criar o produto sempre com o número do jogo na descrição.
- Havendo acesso aos códigos de barras também é aconselhável não disponibilizar a família de raspadinhas no ecrã de venda para obrigar o funcionário a registar sempre por código de barras evitando o erro manual, quebrando hábitos de registo.

JOGO n.º 421
EMISSÃO DE
40.000.000 DE BILHETES



4210000001000

JOGOS SANTA CASA
Uma Aposta Responsável

Proibido jogar a menores de 18 anos

Reciclável

Quantidade	Prémios	Total
5.444.400	€ 1	€ 5.444.400
1.319.600	€ 2	€ 2.639.200
1.188.400	€ 1 x 2	€ 2.376.800
362.000	€ 1 x 4	€ 1.448.000
408.000	€ 2 x 2	€ 1.632.000
384.400	€ 4	€ 1.537.600
146.000	€ 1 x 10	€ 1.460.000
140.000	(€ 4 x 2) + (€ 1 x 2)	€ 1.400.000
140.000	€ 2 x 5	€ 1.400.000
140.000	€ 10	€ 1.400.000
6.400	€ 2 x 10	€ 128.000
6.400	€ 5 x 4	€ 128.000
6.500	€ 4 x 5	€ 130.000
6.500	€ 10 x 2	€ 130.000
6.500	€ 20	€ 130.000
2.350	€ 4 x 10	€ 94.000
2.400	€ 20 x 2	€ 96.000
2.400	€ 10 x 4	€ 96.000
2.000	€ 40	€ 80.000
500	€ 10 x 10	€ 50.000
500	€ 20 x 5	€ 50.000
500	(€ 40 x 2) + (€ 10 x 2)	€ 50.000
50	€ 10.000	€ 500.000
9.715.800	TOTAL	€ 22.400.000

Síntese do Regulamento da Lotaria Instantânea:
Esta informação resume as principais normas regulamentares aplicáveis à Lotaria Instantânea, podendo sofrer alterações. A participação no jogo implica o integral conhecimento, adesão e plena aceitação do Regulamento da Lotaria Instantânea, publicado em Diário da República.

1. Os bilhetes só podem ser vendidos pelo preço indicado no próprio bilhete.
2. O valor do prémio a receber vem indicado no próprio bilhete.
3. Os prémios serão pagos de imediato aos portadores dos bilhetes físicos desde que, no momento da sua apresentação, o bilhete seja legível, não se encontre mutilado, deteriorado, defeituoso ou alterado, mantenha intacta a zona identificada com "NAO RASPAR", o código de barras e os elementos de segurança impressos no bilhete. Os bilhetes que não reúnam as condições de pagamento não serão pagos.
4. Os prémios são pagos nas seguintes condições:
 - Iguais ou inferiores a € 150: nos mediadores ou nas instalações do Departamento de Jogos (DJ);
 - Superiores a € 150 e inferiores a € 2.000: por transferência bancária nos mediadores ou nas instalações do DJ;
 - Iguais ou superiores a € 2.000 e inferiores a € 5.000: por transferência bancária, após identificação presencial nos mediadores ou nas instalações do DJ;
 - Iguais ou superiores a € 5.000: por transferência bancária, após identificação presencial nas instalações do DJ.

Os dados pessoais de identificação dos premiados são recolhidos para cumprimento da legislação de Combate ao Branqueamento de Capitais e são tratados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa no respeito pela legislação relativa à proteção de dados pessoais.

ADMINISTRADORES EXECUTIVOS DO DJ
PROVEDOR DA SCML
VICE-PROVEDOR DA SCML

LINHA DIRETA JOGOS 808 203 377
(das 8h às 24h)

NOME.....
N.º B.I./C.C.....

O TOTAL PARA PRÉMIOS REPRESENTA 56% DO CAPITAL EMITIDO
A probabilidade de ganhar um qualquer prémio é de 1 em 4,12 bilhetes face à totalidade dos bilhetes emitidos
Os prémios atribuídos de valor superior a €5.000 estão sujeitos a imposto do selo, à taxa legal de 20%, nos termos da legislação em vigor.

Módulo Raspadinhas

1. O Papel do Software de Faturação

O software de faturação é responsável por:

- Controlo de stock: Gerir a entrada (via Guia de Remessa) e saída (vendas) de raspadinhas.
- Emissão de documentos fiscais: Emitir faturas e outros documentos com a indicação correta de isenção de IVA (Art.º 9.º do CIVA).
- Organização da informação: Fornecer relatórios que mostrem o total das raspadinhas vendidas (valor facial) e a comissão recebida (se aplicável).
- O software não precisa de tratar da separação contabilística entre valor facial e comissão, pois isso é função do contabilista, que trabalha com base nos documentos e relatórios fornecidos.

Módulo Raspadinhas

2. Como configurar o software de faturação

Para facilitar o trabalho do contabilista e garantir que os dados são claros:

- Produto configurado como isento de IVA:
- As raspadinhas devem ser registadas como um produto "isento de IVA" ao abrigo do Art.º 9.º do CIVA.
- Registrar a entrada de stock:
- Quando o cliente recebe raspadinhas, deve lançar uma entrada por Guia de Remessa do fornecedor (Santa Casa), com o valor facial total das raspadinhas.
- Vendas registadas como isentas:
- Ao vender as raspadinhas, o software regista o valor facial como uma venda isenta de IVA.
- Distinguir comissões (opcional):
- Se o cliente quiser, pode criar uma categoria ou "produto" separado para registar a comissão paga pela Santa Casa, mas isso geralmente é feito na contabilidade.

Módulo Raspadinhas

3. Responsabilidade do Contabilista

O contabilista, com base nos documentos emitidos pelo software, deve:

- Neutralizar o impacto do valor facial das raspadinhas nas contas:
- O contabilista ajusta para que o valor das vendas (valor facial das raspadinhas) não seja registado como receita tributável da empresa, mas apenas como receita da Santa Casa.
- Reconhecer a comissão como receita:
- Registrar a comissão paga pela Santa Casa como a verdadeira receita da empresa.
- Gerir o impacto em impostos:
- Garantir que a base tributável do IRC reflete apenas a comissão, não o valor facial das raspadinhas.